



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 139/2021

**EDITAL Nº 70/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO** - OBJETO: “Contratação de Pessoa Jurídica para elaborar e ministrar curso de capacitação aos beneficiários do Programa Auxílio Emergencial Municipal”

### ATA DE RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o pregoeiro designado pela Portaria nº 106/2021 e sua equipe de apoio, para responder o pedido de esclarecimento da empresa Lux – Fábrica de Conteúdo Corporativo, através de seu representante Sr. Marcus Carmo dos Santos, foi encaminhado ao pregoeiro pelo e-mail [pregoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregoeletronico@canoas.rs.gov.br). Foi solicitado o que segue: AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO. ASSUNTO: QUESTIONAMENTO E PEDIDO TÉCNICO. DOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA INTERESSADA A - No termo de referência há a sinalização de carga horária mínima para os referidos cursos, entretanto as práticas quando ao EAD sinalizam tempos menores, visto que esta modalidade tem requisitos próprios. Assim sendo, gostaríamos de esclarecer se é 40h mesmo ou equivalente a 40h presenciais, pois há uma correlação sugerida a ser utilizada para a carga horária na transposição dos cursos presenciais para a distância. A1 - A amostra solicitada é bastante específica no sentido dos recursos solicitados. Inscrição online, depositário com diversas modalidades de conteúdo, recursos avançados de controle dos mesmos, ferramentas de interação e comunicação, controles e relatórios. É viável uma entrega dessa natureza, mas é improvável que ela exista exatamente com as características e especificidades solicitadas por ser um tipo de trabalho que costuma ser realizado ON DEMAND (sob medida). Ainda que existissem, as entregas nessa área costumam ser protegidas por cláusulas de confidencialidade que resguardam os conteúdos dos clientes, sendo assim impossível apresentá-las a título de amostra. Dito isto, solicitamos que a forma de comprovação de qualificação para realizar os serviços solicitados ocorra de uma forma mais flexível e exequível, e que seja no prazo de até **21 (vinte e um) dias**, a contar da reunião de abertura do projeto, reunião esta que definirá as características da plataforma e o que deve conter nela quanto a recursos. (Pedido de alteração do item 6.7, página 16 do Processo Licitatório 15813/2021 - Edital 70/2021 | Pregão Eletrônico). Pedindo e esperando deferimento, Porto Alegre, 16 de abril de 2021. O pregoeiro em análise a solicitação encaminhou a área técnica da secretaria requisitante a qual na pessoa do senhor secretário adjunto Juliano Marinho manifestou o que segue: Em análise a solicitação de esclarecimento, informamos: Com relação a carga horária mínima para o curso obrigatório está disposto 8h para cada módulo, item 8 do TR, quanto a carga horária dos Cursos online eletivos 40h, conforme está disposto no 1.1. dos eixos temáticos.” Quanto ao Pedido de alteração do item 6.7, página 16 do Processo Licitatório 15813/2021 - Edital 70/2021 | Pregão Eletrônico. Solicitação negada. Canoas, 16 de abril de 2021. Ratifica-se as demais disposições constantes no Edital. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal 5582/2011 e Decreto Municipal 439/2012. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann  
Pregoeiro

Sebastião Coraldi  
Equipe de apoio